



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 063/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **JAGUELINE MONTEIRO SILVA PIVA**, matrícula nº 887-81, CPF nº 882.985.586-34, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil (Professor PEB I), Classe "II", Grau "M".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 02 de março de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 098/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 20/02/2020, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 70/12, à servidora **APARECIDA ANTONIA DE MORAIS**, CPF nº 948.403.266-49, matrícula nº 331-01, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Cozinheira, Classe I, Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 05 de março de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 101/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 20/02/2020, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, à servidora **ACIONI BORGES BERNARDO SILVA**, CPF nº 892.774.066-15, matrícula nº 3004-01, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos I, Classe I, Grau "G".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 05 de março de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 098/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,
COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 20/02/2020, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 70/ 12, à servidora **APARECIDA ANTONIA DE MORAIS**, CPF nº 948.403.266-49, matrícula nº 331-01, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Cozinheira, Classe I, Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 05 de março de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME